



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.616, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento da Emenda Parlamentar Impositiva, apresentada à Lei n.º 2.536, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o remanejamento orçamentário oriundo da emenda parlamentar impositiva, apresentada à Lei n.º 2.536, de 29 de dezembro de 2022, a qual impõe a reconstrução do deque situado no Beco da Baiuca.

Art. 2º. Em decorrência do remanejamento previsto no art. 1º, a destinação da emenda parlamentar impositiva fica alterada, conforme a seguir especificado:

I. Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: 000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
-	Unidade Orçamentária: 000013002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
-	Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
-	SubFunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
-	Programa: 0039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PESCA
-	Atividade/Projeto: 3.065 - APOIO A PISCICULTURA, AQUICULTURA E MARI CULTURA
	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00
TOTAL 48.000,00	

II. O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Órgão: 000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
-	Unidade Orçamentária: 000014001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
-	Função: 15 - URBANISMO
-	SubFunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
-	Programa: 0041 - MOBILIDADE URBANA
-	Atividade/Projeto: 3.070 - CIDADE PAVIMENTADA
	4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 48.000,00
TOTAL 48.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 11 de dezembro de 2023.

PAULO CELSO COELHO PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES